

RONALDO FERNANDES, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letra “b” da Constituição da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo e,

Em razão do pedido formulado pela Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: “Trabalho, Honra e Caridade” Nº 04, Or.: de Casa Branca, ratificado pela Douta Comissão de Assuntos Gerais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o Título de Augusta e Respeitável Benemérita Loja Simbólica à Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: “Trabalho, Honra e Caridade” Nº 04 - Or.: de Casa Branca – SP;

Art. 2º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria de Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste Ato.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2019 E.: V.:


ROBERTO PEREIRA PINTO
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:


RONALDO FERNANDES
Grão-Mestre